



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2019.12.11.1-PERP- ELETRÔNICO-SRP

1. OBJETO - A Secretaria Municipal de Educação, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.
2. JUSTIFICATIVA - O Registro de Preços para aquisição de PRODUTOS, MERCADORIAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, deve-se à necessidade da manutenção da mesma.
3. DOS LOTES:

LOTE 1

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	3000	Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL. superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; peso líquido de 1kg.
2	1000	Quilograma	ARROZ BRANCO. longo fino tipo I, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg.
3	3000	Pacote	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA. pré-cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de saco de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas.
4	2000	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes 500g do produto.
5	600	Pacote	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ INSTANTÂNEO. Cereal a base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais com peso líquido de 230g.
6	250	Quilograma	SAL REFINADO. Sal refinado iodado, embalado em saco plástico de 1kg e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.
7	2000	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO. massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum, contendo 500g.
8	3000	Quilograma	ARROZ PARBORIZADO. Arroz longo fino tipo I, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg.
9	500	Pacote	CAFÉ EM PÓ. Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g.
10	1500	Quilograma	FEIJÃO CARIOQUINHA. tipo I, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg.
11	1500	Quilograma	FEIJÃO DE CORDA. novo, grupo anão, Tipo I - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg.



12	1000	Lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. composição mínima: sardinha, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Contém ômega 3 naturalmente. Embalagem em latas de folhas de flandres inviolada, contendo 850g de peso líquido e 595 de peso drenado do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, rotulagem de acordo com a Legislação vigente. O produto deverá ter Registro no Ministério competente.
----	------	------	---

**LOTE 2**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	500	Quilograma	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL. Tempero completo, Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, embalagem primaria em pote de PVC leitoso atóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.
2	500	Quilograma	CEBOLA. Cebola branca 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura acondicionada em embalagem de polietileno frestado.
3	300	Quilograma	QUEIJO COALHO. queijo natural tipo coalho, primeira qualidade, de leite de vaca, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado.
4	400	Pote	MARGARINA VEGETAL. com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, embalado em pote com 500g..
5	300	Quilograma	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM. Composição mínima: arroz triturado, óleo vegetal, corante natural de urucum. Sem adição de sal. 100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade.
6	200	Pacote	MILHO DE PIPOCA. Especificação: Milho para pipoca, tipo I, pacote com 500g e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.
7	400	Unidade	ÓLEO DE SOJA. Especificação: Óleo de Soja Refinado, embalagem primaria plástica de 900ml, e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.
8	150	Unidade	VINAGRE. Especificação: Vinagre Branco, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.
9	50	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO. Especificação: Adoçante Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100 ml.
10	1000	Bandeja	OVO. classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primaria em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.



**LOTE 3**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	2000	Pacote	BISCOITO DOCE - biscoito tipo Maria - sem gorduras trans, de tamanho grande, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenado, açúcar invertido, sal refinado, vitaminas do complexo B e Zinco. Dupla embalagem: impermeável e lacrada com peso líquido de 400g.
2	2000	Litro	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADO SABOR MORANGO. com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, 1000 ml.
3	12000	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL. integral, enriquecido com vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. Embalagem primária aluminizada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção de SIF ou SIE.
4	50	Lata	LEITE DE SOJA. Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitamina e minerais, sem lactose. Embalagem em potes de 300 ou 400 gramas.
5	3000	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. no mínimo 400g.
6	1000	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. contendo 400g do produto.
7	1000	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE. consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. contendo 400g do produto.
8	3000	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9) gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B12), mineral (zinco), Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade de 06 meses. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente.
9	500	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO WAFFER. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, pacotes de aproximadamente 140g.
10	2000	Pacote	PÃO MASSA FINA. Tipo Hamburguer, (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). contendo 500g do produto.



11	2000	Pacote	PÃO MASSA FINA. Tipo Hot Dog. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º. 263 de 22/09/05 - ANVISA). contendo 500g.
12	600	Unidade	AMIDO DE MILHO. embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente Embalagem Aproximada 500g.
13	600	Pacote	CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEO. enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, com peso líquido de 230g.
14	600	Unidade	FARINHA LÁCTEA. mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico; constituída de farinha láctea, Embalagem de 400g.
15	1800	Pacote	ACHOCOLATADO EM PÓ. Pó para o preparo de achocolatado, constituído de: açúcar, cacau, maltodextrina, sal, vitaminas (A, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12 C, D3, minerais pacote 400g.
16	2000	Litro	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml.

**LOTE 4**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	2000	Pacote	CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA. dianteira, tipo jerked beef, em cubos. Composição mínima: carne bovina e sal conservantes: nitrito e nitrato de sódio. Não contém glúten. Produto de boa qualidade, com boas condições físicas e odor característico, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana – Pacote 500g.
2	3000	Quilograma	CARNE BOVINA MOÍDA 500G. embalagem primária: alto bar termo formado (190x204mm) com tampa impressa transparente contendo informações obrigatórias, de acordo com a legislação vigente.
3	2000	Quilograma	ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO. Almôndegas bovinas ao molho, em latas de 830g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição Mínima: Carne bovina, água, cebola, farinha de rosca, sal, açúcar, polpa de tomate, sal e condimentos. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente.
4	2500	Quilograma	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA).
5	1400	Quilograma	FILÉ DE PEIXE. Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg,



6	2000	Quilograma	FRANGO (coxa e sobre-coxa). com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg.
7	2000	Quilograma	FRANGO (peito de frango). com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg.

#### DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

Será exigido no prazo de 24 hs do licitante declarado arrematante pelo sistema, uma amostra dos produtos ofertados de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, no prazo máximo estabelecido anteriormente, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório; deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação de Guaramiranga, no endereço: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Centro, Guaramiranga/CE, CEP: 62766-000.

Apresentar juntamente com a documentação de habilitação na forma eletrônica e física as ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade da amostra a ser apresentada. As cópias deverão ser autenticadas em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida por autenticidade, e ainda Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), realizados por Laboratório devidamente Qualificado, de acordo com o lote da amostra apresentada e para os produtos agrícolas que enquadram-se na resolução vigente da CNNPA, Certificado de Classificação Vegetal, emitido por entidade devidamente regulamentada.

A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os produtos fornecidos deverão estar com amplo prazo de validade no momento da entrega, nos termos das especificações contidas neste termo de referência.

1.2 - Para os itens os licitantes vencedores deverão atender às seguintes exigências:

- Constar na embalagem do produto: datas de fabricação e validade, nome/marca/peso líquido;
- A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem sujidades;
- Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;



1.3 - A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor nas unidades escolares.

1.4 - Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

## 2. PRAZO:

2.1 Os produtos deverão ser entregues mediante as quantidades contidas na ordem de compras, podendo ser solicitados de forma parcelada, conforme prescrição do conselho.

## 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

3.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

3.3 - Atender integralmente todas as obrigações assumidas no termo contratual oriundo desta licitação.

## 4 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

4.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

5.1 - Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

5.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

5.3 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a entrega dos produtos.

## 6 - VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta, bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUARAMIRANGA**



## 7-PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação e aprovação da Nota Fiscal nas quais deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura de Guaramiranga/CE

Endereço: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Bairro: Centro

Cidade: Guaramiranga – CE – CEP: 62.766-000

CNPJ: 07.606.478/0001-09

## 8-FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos ficarão a cargo do Gestor MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS.

## 9-DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigo 9º e suas alterações, bem como de pessoas físicas na mesma situação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII, ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO Nº 2019.12.11.1-PERP

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Nº PREGÃO Nº  
2019.12.11.1-PERP - Tipo Eletrônico-SRP, DECLARA expressamente que concorda com  
todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





ANEXO III

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico: Nº 2019.12.11.1-PERP

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas:  
“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão Eletrônico -SRP Nº 2019.12.11.1-PERP, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico Nº 2019.12.11.1-PERP

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA – CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.606.478/0001-09, com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Centro, nesta cidade, CEP 62.766-000, neste ato representada de acordo com a Secretária Municipal de Educação, Senhor Mateus Magalhães Rodrigues Dos Reis, brasileiro, CPF....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e A EMPRESA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ doravante denominada FORNECEDORA, representado(a) neste ato por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADA em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº 2019.12.11.1-PERP- Pregão 2019.12.11-001PE, na modalidade Eletrônico – SRP, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 2.065 de 29 de novembro de, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por lote, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA - CE e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca

Fica estimado o Valor Global de R\$..... (.....).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o



município não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer da hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será vinculada ao Anexo V do Pregão nº 2019.12.11.1-PERP- Tipo Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, de acordo com a ordem de fornecimento.

3.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

### 4. DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço são os constantes nos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 2019.12.11.1-PERP - Tipo Eletrônico - SRP.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 039, de 02 de outubro de 2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão 2019.12.11.1-PERP - Tipo Eletrônico -SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 2019.12.11.1-PERP - Tipo Eletrônico -SRP pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal, acompanhados das correspondentes requisições.

5.2. O pagamento pelos objetos da presente licitação será efetuado por depósito bancário ou transferência.

5.3. Na nota fiscal, além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, NÚMERO DA CONTA, AGÊNCIA E CONTA para pagamento, as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura de Guaramiranga/CE

Endereço: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Bairro: Centro

Cidade: Guaramiranga - CE - CEP: 62.930-000

CNPJ: 07.606.478/0001-09



## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Licitações.

6.2. O detentor da presente Ata de Registro de Preços está obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos objetos entregues não corresponde à do material retirado, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procederam ao recebimento.

6.6. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a Secretaria requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

7.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata a penalidade de até 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

7.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:



a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

7.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Guaramiranga, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura de Guaramiranga - CE.

7.8. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Guaramiranga, em favor da **CONTRATANTE**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

7.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido, da presente Ata, em atendimento às legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.



8.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

## 9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Diretoria de Contabilidade na época da entrega dos objetos.

## 10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato a ser assinado, em conformidade com a proposta e com as descrições apresentadas neste Termo de Referência.

10.2. Logo após do final desta licitação, as entregas deverão ocorrer em **05 (cinco) dias** de forma parcelada, no endereço e horário constante no cronograma anexado no edital.

10.3- Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos no depósito na sede da Secretaria de Educação, Guaramiranga/CE, CEP: 62.930-000, no horário de 07:00 as 12:00 h de segunda-feira, a sexta-feira.

10.4- Os produtos fornecidos deverão estar com amplo prazo de validade no momento da entrega.

10.5 - Para os itens os licitantes vencedores deverão atender às seguintes exigências:

A) Constar na embalagem do produto: datas de fabricação e validade, nome/marca/peso líquido, carimbo SIF do estabelecimento do produtor, informação nutricional;

B) A embalagem deve estar íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem sujidades;

C) Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

10.6 - A programação e entrega nas datas específicas é de inteira responsabilidade dos fornecedores, assim que os mesmos estiverem de posse dos cronogramas e deverão disponibilizar recibos que constem a assinatura do recebedor nas unidades escolares.

10.7- Os fornecedores ficam com a responsabilidade de trocar os produtos fornecidos por outros de mesma categoria e adequados ao consumo quando, dentro do prazo de validade, os mesmos tornarem-se impróprios para consumo, com presença de parasitos, sujidades ou fora dos padrões exigidos neste edital.

10.8 - Os fornecedores deverão entregar os produtos na Secretaria com o prazo máximo de uma semana após a datada emissão da ordem de compra, sob pena de multa.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Ficam designados os servidores abaixo para acompanhamento/ gestão e fiscalização do contrato gerado por meio deste procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1996:

**Gestor:** MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS